



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 12/03/2026

S.S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CASA JOÃO DIAS DE SALES

CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Requerimento nº 048/2026.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais que juntamente a **secretaria de transportes providencie** a Implantação e Regularização de Placas Vermelhas em Motocicletas Transporte de Passageiros no Município de Vertente do Lério.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta **Casa Legislativa**, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES** que no uso de suas atribuições legais que juntamente a **secretaria de transportes providencie** a Implantação e Regularização de Placas Vermelhas em Motocicletas Transporte de Passageiros no Município de Vertente do Lério, atividade esta que constitui meio de subsistência para diversos trabalhadores locais.

A regularização por meio da adoção das placas vermelhas é de fundamental importância para garantir maior organização, fiscalização e segurança no serviço prestado. Tal medida permitirá a identificação adequada dos veículos autorizados a exercer essa atividade, assegurando mais transparência e confiabilidade à população.

Destaca-se que, com a devida regularização, os passageiros usuários desse tipo de transporte poderão se sentir mais tranquilos e seguros, tendo a certeza de que estão utilizando um serviço legalizado, devidamente autorizado e fiscalizado pelos órgãos competentes.

Além de promover maior segurança aos usuários, a medida também valoriza os profissionais que atuam de forma responsável, contribuindo para a formalização da atividade e para o fortalecimento da economia local. Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a análise e adoção das providências necessárias à implantação e regularização das referidas placas no município.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 02 de março de 2026.

Edson M. Farias de Vasconcelos
EDSON FARIAS DE VASCONCELOS
VEREADOR